



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

REGIME DE URGÊNCIA

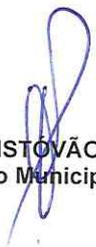
PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS a Escola Municipal criada pelo Decreto Executivo nº 3.718/2025, a ser instalada na Rua Martinho Lutero, 132 - Sander, Três Coroas – RS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de março de 2025.

  
FABIEL CRISTOVÃO PORT  
Prefeito Municipal

Recebido em 10/03/25  
17h40min  
Câmara Municipal de Três Coroas  
Evandro Luiz Vieira Lopes  
Chefe de Secretaria  
Matrícula 4649-3  




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências encaminhamos EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei em referência que "**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Conforme o memorando nº 083/2025 da Secretaria de Educação e Desporto, a denominação em questão está amparada na criação da nova Escola de Educação Infantil Arco-Íris, que foi criada pelo Decreto Executivo nº 3.718/2025 e será instalada na Rua Martinho Lutero, 132 - Sander, Três Coroas – RS. A criação decorre das consequências das enchentes, que inviabilizaram as atividades da Escola de Educação Infantil – EMEI AQUARELA DO SABER.

Neste contexto, os estudantes precisaram ser realocados, mesmo que fora do zoneamento adequado, dificultando locomoção e causando ainda superlotação em determinadas turmas, o que precisa ser resolvido pela Administração Pública.

O nome sugerido tem sentido no próprio momento que afetou a educação municipal, já que em vitude da catástrofe que atingiu a escola no último ano, o nome **ARCO-ÍRIS** foi escolhido pois remete ao significado de **ESPERANÇA E RENOVAÇÃO**.

Ante todo o exposto, e esperando a costumeira atenção dos membros do Poder Legislativo, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

Três Coroas, 10 de março de 2025.

  
**FABIEL CRISTOVÃO PORT**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
educacao@pmtcoroas.com.br

Três Coroas, 07 de março de 2025.

**MEMORANDO n° 083/2025**

De: **Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Três Coroas**

Para: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Dados referentes abertura de escola de educação infantil**

Vimos por meio deste fornecer as informações solicitadas para a criação da lei da abertura da nova escola de educação infantil.

Justificativa

Em virtude da enchente que atingiu nosso Município em maio de 2024, onde grande parte da cidade foi devastada, algumas escolas foram afetadas diretamente, dentre elas uma escola de educação infantil – **EMEI AQUARELA DO SABER**. Diante do ocorrido todas as crianças e profissionais desta escola precisaram ser realocados em regime de urgência em outras escolas infantis. Muitas crianças acabaram ficando em escolas fora do zoneamento o que acaba por dificultar a locomoção das famílias e ainda causando uma superlotação de crianças em determinadas turmas. Diante deste pressuposto justifica-se a abertura de uma nova escola de educação infantil, a qual ainda poderá atender a demanda a da fila de espera por vagas.

Nome previsto: **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO ÍRIS**

Turmas a serem atendidas:

**MATERNAL I**

**MATERNAL II**

**JARDIM**

N° de alunos que serão atendidos inicialmente: **em média 60 alunos**

Necessidade de profissionais:

- **06 professoras**
- **06 Auxiliares**
- **03 serventes**
- **01 diretora**
- **01 supervisora pedagógica**
- **01 secretário**

*De Acordo*  
*07/03/25*  
*[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
educacao@pmtcoroas.com.br

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
CARLA DANIELA ESTIGARRIBIA SILVA  
Data: 07/03/2025 15:30:03-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Carla Daniela Estigarribia Silva**  
**Secretária de Educação de Três Coroas**  
**Port. 008/2025**  
**02/2025**